

# Modelo tarifário dos portos públicos

*Panorama da Resolução Normativa ANTAQ nº 32/2019*

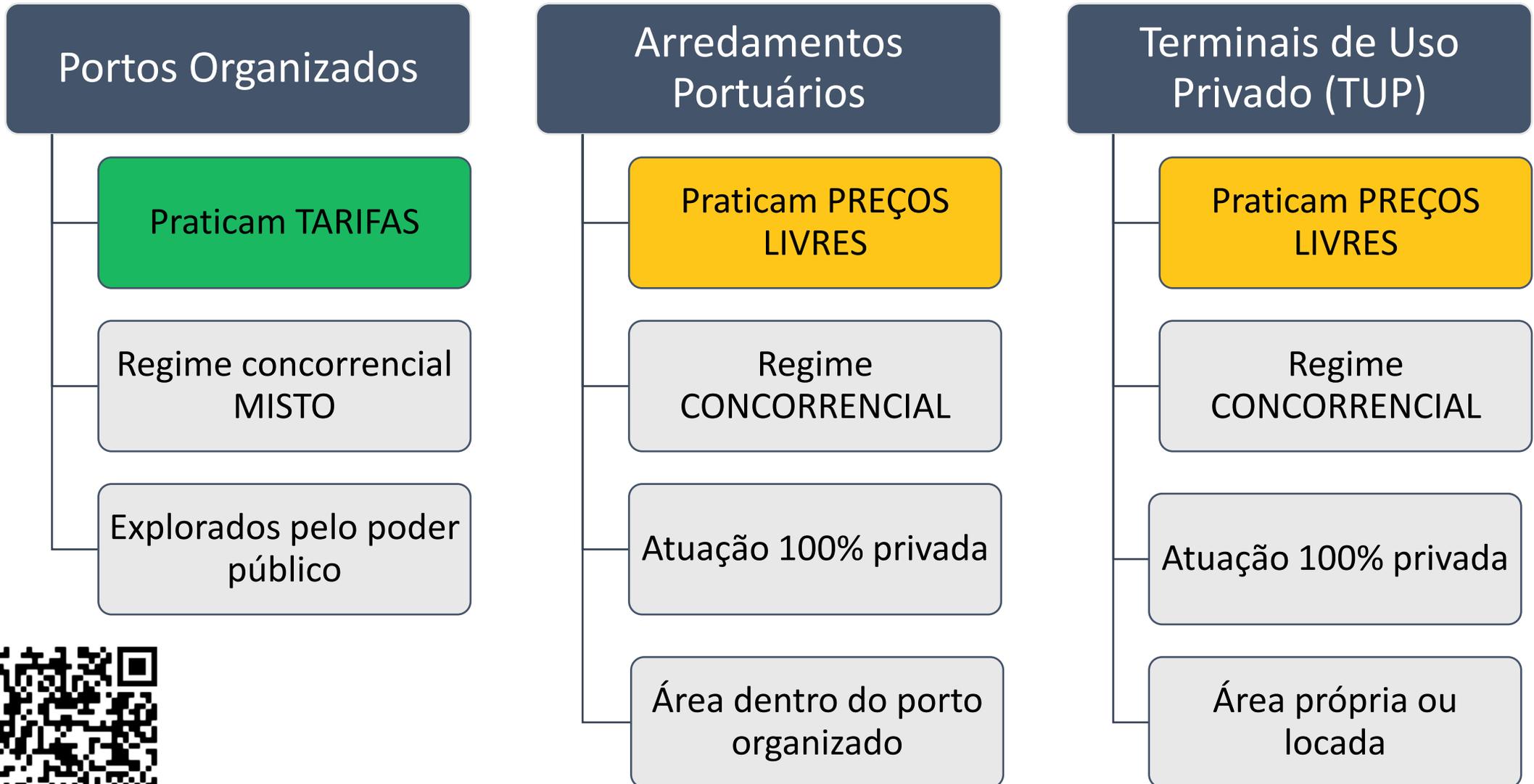
Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

Superintendência de Regulação - SRG

Gerência de Regulação Portuária – GRP

**Novembro de 2021**

# Tarifas no setor portuário



# Histórico setorial (antes da RN 32)

**Incertezas na instrução** dos pleitos tarifários, aumentando o tempo gasto no rito aprovatório e gerando margem para questionamentos dos órgãos de controle e dos usuários

**Ausência de estímulos adequados** à boa governança da arrecadação, investimentos eficientes, práticas isonômicas e ao aumento da **produtividade** via uma política comercial competitiva.

O poder de veto do CAP  
(antes da Lei nº  
12.815/2013)

**Limitada transparência** na alocação de recursos dentro das tarifas (quem está subsidiando quem). Nenhuma garantia quanto ao equilíbrio das contas no longo prazo.

**Pouca sistematização** ou modelagem quanto ao formato, conteúdo e métricas das cobranças, **dificultando o monitoramento da ANTAQ**, a comparação (benchmarking) entre portos e a **defesa da concorrência**

# O modelo tarifário dos portos organizados

## A RN 32 e as ferramentas de análise

- Padroniza a estrutura tarifária
- Define os procedimentos tarifários
- Define o Sistema ProREP
- Utiliza a Contabilidade Regulatória
- Utiliza o Manual de Contabilidade
- Utiliza o Sistema Contábil
- Integrado com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
- Integrado com o Sistema Cooperativo
- Integrado com o Sistema de Gestão de Usuários (SGU)

### Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária dos Portos Organizados

O ProREP é integrado com os demais sistemas eletrônicos da ANTAQ.

Pode ser acessado por meio do endereço eletrônico da

Web: <http://web2.antaq.gov.br/prorep>

# Principais temas da RN 32

**Unifica conceitos**, como tarifa, convencional, modelo tarifafeto e diferimentos etc.

Esclarece as atribuições da ANTAQ e a tipologia processual: revisão (extraordinária e ordinária) e reajuste, abrindo margem para um ciclo tarifário de 3 ou 5 anos.

Padroniza a estrutura tarifária e as rubricas e seu formato (grupos, modalidades, normas de aplicação, abrangência e produtos).

Autoriza que a AP crie uma política comercial via a discriminação de preços (ex: subsídio cruzado) ou outras técnicas que não necessitam de aprovação prévia, como franquias e descontos isonômicos.

Autoriza e esclarece acerca das cobranças às embarcações navegando em direção aos terminais privados.

**Determina regras de governança**

- Concessão de isenções, franquias, descontos, abatimentos, contas a receber, aplicação de recursos fora do porto organizado.
- Proteção ao usuário.
- Equilíbrio das contas (suspensão de fornecimento).
- Ampla publicidade da tarifas e início da sua vigência.
- Afasta as práticas anticoncorrenciais.

# Oito premissas pró-competitivas na RN 32

1

## LIBERDADE ONDE POSSÍVEL

- Intervenção prévia somente onde caracterizado probabilidade de abuso do poder de monopólio.
- Liberdade vigiada nos demais itens.
- Acompanhamento das receitas pela ANTAQ, mediante sistema próprio.
- Canal de denúncias (Ouvidoria e fiscalização) vigilante.

2

## EQUILIBRIO ECONÔMICO GARANTIDO

- Auto sustentabilidade dos negócios.
- Incentivo à expansão e à qualidade da infraestrutura.
- Manter o Serviço Adequado: Modicidade, Continuidade, Generalidade e Eficiência.

3

## O CUSTO - ELEMENTO ORIENTATIVO

- Tarifa reflete insumos efetivos, como o custo operacional, direto e indireto, mais despesas de capital com investimentos eficientes.
- Tarifa pode ser diferente do Custo Médio específico, para cima ou para baixo.
- Considera todas as receitas operacionais, inclusive as não tarifárias, para fins de modicidade.

4

## MARGENS DISTINTAS PARA CADA PRODUTO

- Aumenta a justiça na distribuição dos custos e receitas.
- Possibilita UMA política comercial flexível:
  - Subsídios cruzados, reforçando a finalidade pública do porto; e
  - Maximização das receitas (conforme elasticidade da demanda).

# Oito premissas pró-competitivas na RN 32

5

## DESCONTOS NA TARIFA-TETO

- Permitido livremente, desde que isonômicos e objetivos.
- Visam a manutenção da receita tarifária e do equilíbrio econômico, ou políticas de curto prazo para atração de novas cargas.

6

## FRANQUIAS E SUBMODALIDADES

- Agregam competitividade aos portos públicos frente aos portos privados.
- Política Comercial clara e competitiva.

7

## LUCRO OPERACIONAL. RENTABILIDADE

- Positivo ou nulo, equivalente a uma TIR.
- Decisão da empresa
- Podem constar nos contratos ou serem propostos pelas estatais.

8

## RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS

- Receitas Acessórias e Extraordinárias não estão sujeitas ao modelo de tarifa-teto da norma.
- As atividades não correlacionadas à atividade inerente de uma AP não estão sujeitas à regulação prévia.
- Tarifa Convencional: fornecimentos que só podem ser orçados no momento.

# Três tipologias processuais

## Reajuste Tarifário

- Atualizar monetariamente as modalidades tarifárias, tendo como referência a aplicação da variação percentual de índices de preços no período anterior
- A cada 12 meses, no mínimo.
- Não é obrigatório o reajuste anual.

## Revisões Tarifárias Ordinárias

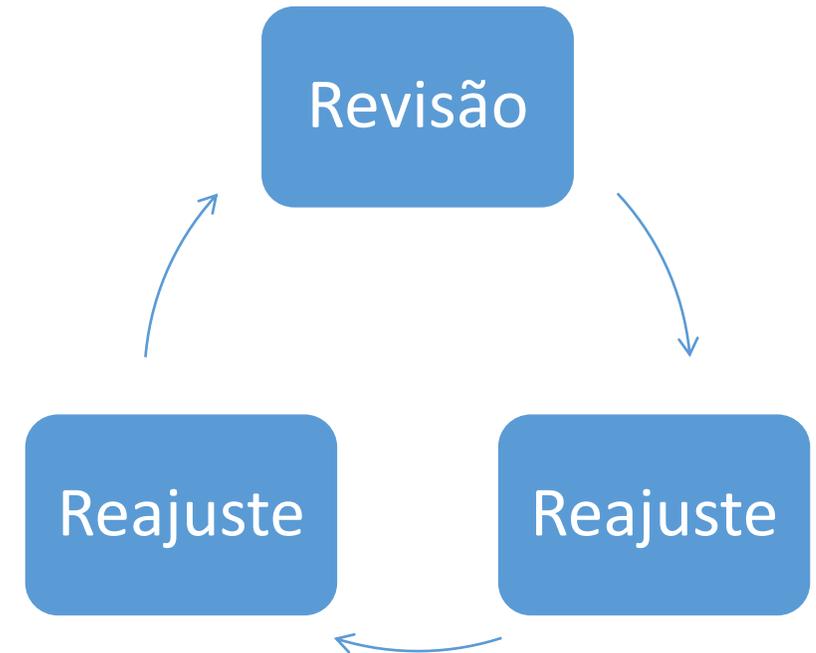
- São aquelas realizadas periodicamente, atendendo calendário, tendo como objetivo a redistribuição dos custos de produção, dos passivos, dos encargos, das receitas tarifárias, das demais receitas e também dos ganhos com os usuários, contemplando a reavaliação das condições passadas e futuras da demanda de mercado.
- A cada três ou no máximo cinco anos.

## Revisões Tarifárias Extraordinárias:

- São aquelas realizadas a pedido ou promovidas de ofício pela ANTAQ quando da ocorrência de fatos ou situações não previstas, fora da matriz de risco própria da administração portuária ou fora do controle dela, que alteram de forma estrutural a compatibilidade entre as condições da prestação dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro da estrutura tarifária vigente
- A qualquer momento.

# Ciclo Tarifário de 3 ou no máximo 5 anos

Procedimento	Período
1º Revisão Extraordinária	Ano 0
Reajustes Anuais	Ano 1,2, 3 e 4
1º Revisão Ordinária	Ano 5
Reajustes Anuais	Ano 6, 7, 8 e 9



# Nexos causais típicos para a revisão tarifária extraordinária (matriz de risco)

**Aumento de capacidade da infraestrutura portuária (investimentos)**

**Variação exógenas de custos operacionais ou de encargos setoriais**

**Alteração na legislação ou na regulação que impactem nos negócios**

**Acidentes naturais e sinistros não potencialmente cobertos por seguros**

**Alteração tributária, exceto imposto de renda**

**Greves e tumultos, casos fortuitos ou de força maior**

**Choques de demanda**

# Estrutura Padronizada pela RN 32

<b>Grupo</b>	<b>Nome Padronizado</b>	<b>Tabela</b>	<b>Principais Produtos Relacionados</b>
1	Infraestrutura de Acesso Aquaviário	1	Canal de acesso.
2	Instalações de Acostagem	2	Berço de atracação.
3	Infraestrutura Operacional ou Terrestre	3	Vias internas terrestres.
4	Movimentação de Cargas (quando a AP é operadora)	4	Transporte vertical ou horizontal de carga dentro da área do porto organizado.
5	Utilização de Armazéns (quando a AP é operadora)	5	Uso de áreas livres ou construídas para armazenagem.
6	Utilização de Equipamentos	6	Aluguel ou requisição de uso de aparatos ou dispositivos operacionais
7	Diversos Padronizados	7	Transações de natureza diversa não enquadráveis nas tabelas anteriores, padronizadas, ligadas à atividade portuária
8	Uso Temporário e Arrendamento Simplificado	8	Tarifa devida pelos Contratos de Uso Temporário e por Arrendamento Simplificado
9	Complementares	9	Transações de natureza diversa não enquadráveis nas tabelas anteriores, não padronizadas pela ANTAQ, porém ligadas à atividade portuária

# Níveis da Estrutura Tarifária

## ESTRUTURA TARIFÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

NÍVEL 1: GRUPO TARIFÁRIO 1 + NORMAS DE APLICAÇÃO

NÍVEL 2: MODALIDADE TARIFÁRIA 1.1 + TARIFA

NÍVEL 3: SUBMODALIDADE TARIFÁRIA 1.1.1 + TARIFA (CASO SEGMENTADA)

- NÍVEL 4: SUBMODALIDADE TARIFÁRIA 1.1.1.1 + TARIFA (SEGMENTAÇÃO DE MAIOR GRAU)

# Normas de Aplicação

## Normas Gerais Padronizadas (Anexo III)

**Abrangência, Escopo ou amplitude de Cobertura**

**Regras de Manuseio**

**Complementos** ou detalhamentos para cada porto organizado (a serem divulgados pela Administração Portuária)

**Isonções**

**Franquias e regras de elegibilidade**

**Descontos, validade e regras de elegibilidade**

**Quantias mínimas de faturamento**

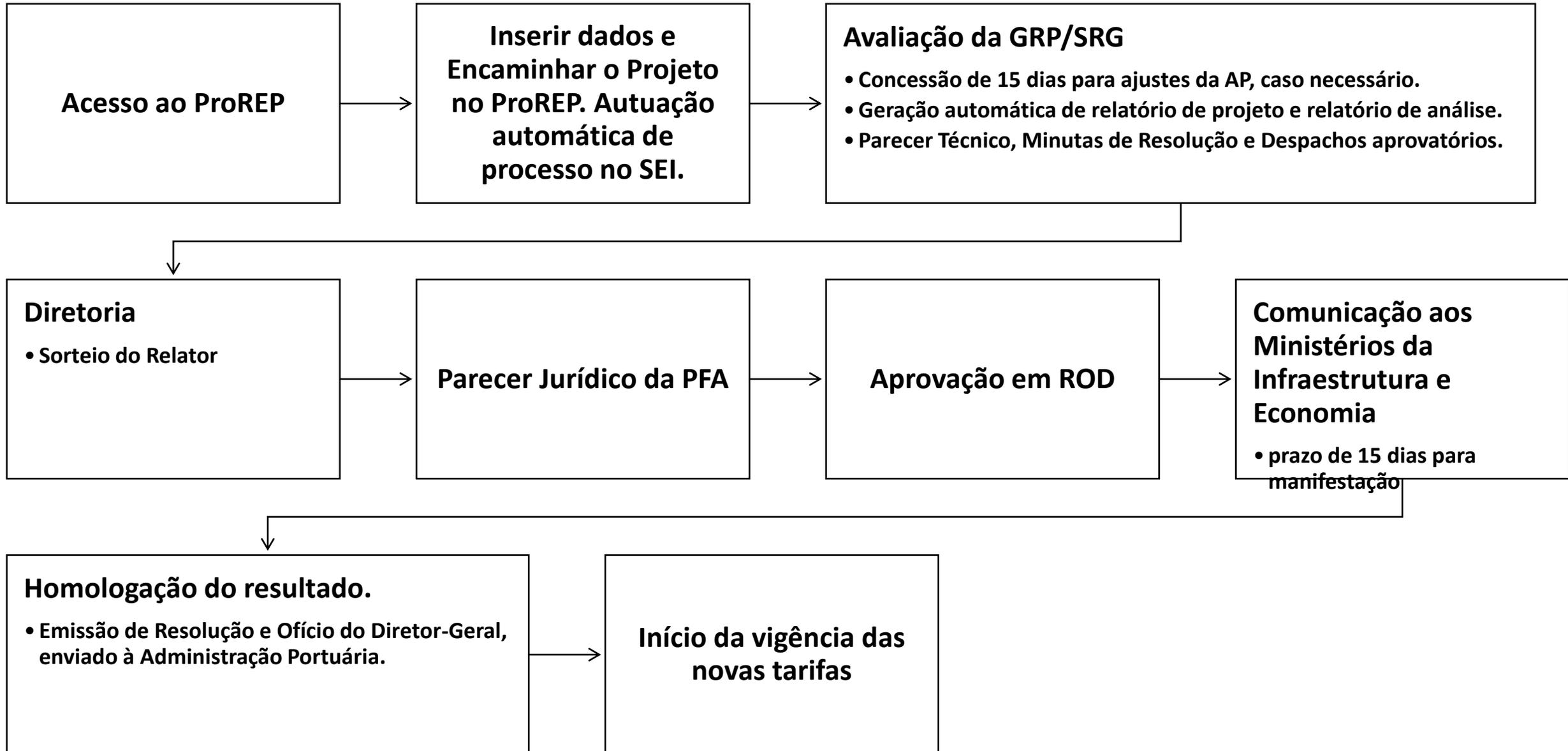
**Depósitos em garantia**

**Majorações em função de critérios temporários ou de sazonalidade**

**Multas e juros por inadimplementos**

**Tributos que incidem no faturamento**

# Instrução processual dos projetos tarifários



## **Entrada**

**Data da última revisão**

**Custos Fixos e Variáveis.  
Diretos e Indiretos. Despesas.**

**Estrutura Tarifária (grupos,  
modalidades) atual e futura**

**Porcentuais de Rateio e  
Direcionadores de Custo**

**Investimentos necessários à  
expansão da infraestrutura**

**Movimentação Portuária  
(demanda)**

**Demais Receitas Operacionais**

**Mark-ups para cada  
modalidade tarifária**

## **Processamento**

**Análise do nível de  
desequilíbrio atual**

**Geração de cenários  
futuros, em novo patamar  
de equilíbrio**

## **Saída**

**Tarifa-teto de cada  
modalidade tarifária (nova  
tarifa)**

**Margem de Contribuição  
de cada Grupo Tarifário**

**Lucro Operacional e Taxa  
de Retorno de Cada Grupo  
Tarifário e do total da  
operação**

# Modelagem Tarifária nas futuras Concessões

## Concessões Previstas

- Porto de Vitória
  - Porto de São Sebastião
  - Porto de Santos
  - Porto de Itajaí
  - Porto de Salvador
  - Porto de Aratu
  - Porto de Ilhéus
- Utilização de regulação **discricionária e contratual**.
  - **Tarifação** apenas para os serviços em regime de **monopólio** (notadamente Tabelas I, II e III). Demais serviços em regime de liberdade de PREÇOS.
  - Modelos de exploração customizados – observando as características de cada porto.
  - Modelos regulatórios: *Revenue Cap* fixado em contrato (tarifa média e dispersão tarifária) ou taxa de retorno (custo dos serviços).
  - Atuação da Agência no controle de **abusividade e harmonização de conflitos** para os serviços com liberdade de preços.

# Fim

[grp@antaa.gov.br](mailto:grp@antaa.gov.br)

[srg@antaa.gov.br](mailto:srg@antaa.gov.br)